

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

LIVRO DE REGRAS
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF
LIVRO GERAL 2025

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**SUMÁRIO**

CAPÍTULO 01	INTRODUÇÃO	02
CAPÍTULO 02	REGRAS DO CIRCUITO PROFISSIONAL DE SURF	04
CAPÍTULO 03	SISTEMA DE INSCRIÇÃO	06
CAPÍTULO 04	REGRAS GERAIS PARA OS ATLETAS COMPETINDO OS CIRCUITOS CBSURF	07
CAPÍTULO 05	REGRAS DOS CIRCUITOS CBSURF	09
CAPÍTULO 06	REGRAS DE COMPETIÇÃO	10
CAPÍTULO 07	REGRAS DE PRIORIDADE & INTERFERÊNCIA	15
CAPÍTULO 08	JULGAMENTO	24
CAPÍTULO 09	STJD	26
CAPÍTULO 10	PATRULHAMENTO AQUÁTICO OFICIAL NOS EVENTOS CBSURF	26

LISTA DE LIVROS ANEXOS

ANEXO 01	LIVRO DREAM TOUR	27
ANEXO 02	LIVRO CATEGORIA MASTER	27
ANEXO 03	LIVRO CATEGORIA SUBs	27
ANEXO 04	LIVRO CATEGORIA LONGBOARD	27
ANEXO 05	LIVRO CATEGORIA SUP SURF	27
ANEXO 06	LIVRO CATEGORIA SUP RACE/TÉCNICO/PRONE/PADDLE BOARD	27
ANEXO 07	LIVRO CATEGORIA BIG WAVE	28
ANEXO 08	LIVRO CATEGORIA SURF ADAPTADO	28

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO**

Reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e também pela ISA (International Surf Association), a Confederação Brasileira de Surf (CBSURF) é a Entidade Nacional de Administração do Surf e todas as atividades relacionadas ao esporte com pranchas, como definido no Estatuto da CBSURF. A entidade foi originalmente fundada como Associação Brasileira de Surf Amador (ABRASA) em 1987 e posteriormente passou a denominação de Confederação Brasileira de Surf em 17 de outubro de 1998.

A CBSURF desenvolve, produz, chancela e organiza o Circuito Brasileiro do Surf de Base, o Circuito Brasileiro de Ondas Grandes (Big Wave), o Circuito Brasileiro de Longboard, o Circuito Brasileiro Masters, os Circuitos Brasileiros Profissionais, o Circuito Brasileiro de Stand Up Paddle (Race, Wave, Sprint e Paddleboard) e o Campeonato Brasileiro de Surf Adaptado. Todos nas categorias masculino e feminino.

Entre os membros da CBSURF estão 15 Estados. A Sede atual está situada na cidade de Florianópolis em Santa Catarina, tendo como presidente o Sr. Flavio Padaratz (SC), eleito em 2022. Cada mandato tem o período de quatro anos, observando o Ciclo Olímpico. O Vice-Presidente da CBSURF é o Sr. Paulo Moura (PE/SC).

FEDERAÇÕES FILIADAS A CBSURF

Apenas Federações podem se filiar à CBSURF, as demais entidades podem se vincular conforme o ART. 02 do Estatuto CBSURF, vide normativa no <https://cbsurf.org.br/estatuto-2020/>

Federações Filiadas:

1. Alagoas
2. Bahia
3. Ceará
4. Espírito Santo
5. Maranhão
6. Pará
7. Paraíba
8. Paraná
9. Pernambuco
10. Rio de Janeiro
11. Rio Grande do Norte
12. Rio Grande do Sul
13. Santa Catarina
14. São Paulo
15. Sergipe

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**OBRIGAÇÕES DAS FEDERAÇÕES FILIADAS, ENTIDADES VINCULADAS E MEMBROS DA****CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF**

Todas as regras da CBSURF devem ser encapsuladas dentro das regras da Federação Estadual Filiada incluindo, mas não se limitando a:

- Regras de competição;
- Regras do código de conduta;
- Relatório anual à CBSURF para cumprir os requisitos de reconhecimento da Confederação;
- Elegibilidade - Todo surfista deve se filiar à CBSURF e à sua Federação Estadual;
- As Filiadas devem abraçar todas as categorias e disciplinas da CBSURF nas suas atividades operacionais;
- Espera-se que as Filiadas apoiem e promovam projetos da CBSURF, incluindo, mas não se limitando aos Programas de profissionalização, Coaching e Arbitragem e outros;
- Qualquer Filiada que não cumpra os termos do seu nível de filiação ou viole o Estatuto da CBSURF e/ou o Livro de Regras da Confederação, ou que tenha dívidas pendentes junto à CBSURF está sujeito à revisão disciplinar e/ou suspensão, à discrição do Comitê Executivo da CBSURF.

JOGOS OLÍMPICOS

A elegibilidade para participar nos Jogos Olímpicos está em conformidade com as regras e disposições da Carta Olímpica.

Além disso, e de acordo com o COI, a ISA estabeleceu os "Requisitos de Elegibilidade para o Evento Olímpico de Surf", que se encontram no Anexo 3 do Livro de Regras da ISA em anexo no link abaixo: https://isasurf.org/wpcontent/uploads/2021/04/ISA_Rulebook_2019.pdf

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**CAPÍTULO 2. REGRAS GERAIS DOS CIRCUITOS – CBSURF****III. Valor da filiação**

Os valores serão definidos em edital da CBSURF.

IV. Valor de inscrição

Os valores serão definidos em edital da CBSURF.

e só serão aceitas inscrições realizadas na plataforma <https://cbsurf.bigmidia.com/> de acordo com os prazos estipulados nos tickets dos eventos.

V. Ordem prioritária de inscrição

Na primeira etapa, surfistas profissionais filiados à CBSURF com seeding no ranking do ano anterior, a partir da segunda etapa, segue o ranking vigente.

VI. Premiação

Em todas as categorias com premiação em dinheiro, o surfista precisa passar pelo menos uma fase para receber a premiação.

PS: os valores de premiação estão sujeitos a deduções fiscais.

PS: os valores de premiação das categorias profissionais encontram-se em seus anexos.

VII. Pré-classificação CBSURF**MASCULINO / FEMININO**

- Seeding do ranking oficial do circuito do ano anterior;
- O ranking oficial do ano anterior terá validade exclusiva para a primeira etapa do circuito;
- A partir da segunda etapa, o ranking oficial do ano anterior deixa de ser utilizado e o circuito passa a utilizar o ranking atualizado a cada etapa do ano vigente.

PS: Todas as categorias seguirão o mesmo sistema, de acordo com seus rankings do ano anterior.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**VIII. Soma de resultados**

As particularidades de cada categoria, tais como número de etapas e soma de resultados encontram-se em seus anexos.

IX. Caso haja empates no ranking final, os desempates ocorrem da seguinte forma:

- O primeiro critério de desempate, será considerado o maior número de vitórias em baterias de cada atleta;
- Se ainda persistir o empate, será considerada a média de pontos obtida no ano (somatórias das últimas baterias), para definir a classificação;
- Se ainda assim persistir o empate, será considerada a maior nota na última somatória ou a segunda maior nota e assim sucessivamente;
- Ao aplicar o descarte de uma etapa, todos os dados, tais como: número de vitórias em baterias, somatória das últimas baterias e maior nota da última somatória bem como as seguintes, também serão descartados;
- Os descartes de pontuações nos circuitos CBSURF serão aplicados ao longo do ano definindo as linhas de corte em tempo real no ranking dinâmico.

X. Formatos (Masculino e Feminino)

Os formatos de chaveamentos de cada categoria encontram-se em seus anexos.

Caso o número de inscritos não se encaixe nos formatos, a CBSURF utilizará o sistema para fazer o encaixe para o número mais próximo.

XII. Tabela de pontos

As tabelas de pontuação de cada categoria encontram-se em seus anexos.

XIII. Atletas inscritos que não comparecem na competição.

- Atleta com WO na 1ª fase não recebe os pontos referentes a última posição na bateria;
- Atleta com WO a partir da 2ª fase recebe os pontos/premiação referentes a última posição na bateria.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**CAPITULO 3. SISTEMA DE INSCRIÇÃO**

Atletas com naturalidade em outros países não poderão competir o circuito brasileiro. Caso uma inscrição seja identificada durante os eventos: o atleta será advertido, terá sua filiação e sua inscrição canceladas. No ato de inscrição via sistema SGE, o atleta tem acesso ao termo de LGPD e naturalidade e sua inscrição só é aceita após o atleta fazer o aceite do termo.

O prazo de inscrições:

Os prazos de inscrições de cada categoria encontram-se em seus anexos;
As inscrições de atletas são intransferíveis entre etapas e entre atletas.

Conforme o ticket de inscrição:

As inscrições serão realizadas através do sistema automatizado SGE BIGMIDIA. Em hipótese alguma, o atleta poderá utilizar a sua premiação para custear a inscrição ou a filiação, sendo assim, o atleta deve quitar antecipadamente as suas pendências geradas junto a CBSURF – Link <https://cbsurf.bigmidia.com/>

I. Regras para reembolso de inscrição

- Com desconto da taxa administrativa de 8% (Plataforma SGE - BIGMIDIA) se o cancelamento for até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- Com desconto da taxa administrativa de 8% (Plataforma SGE - BIGMIDIA) se o cancelamento for até 7 (sete) dias antes do início do evento com atestado médico;
- Sem reembolso e sem multa, se for cancelado 02 (dois) dias antes do evento, mesmo com atestado médico;
- Não é possível estornar valor de anuidade (filiação);
- Caso seja constatada alguma atividade de má fé por parte do atleta ou algum responsável, o caso será encaminhado para a Justiça Desportiva do Surf, podendo o atleta sofrer penalidades e até multas;
- Regras válidas para todos os atletas e em todos os circuitos da CBSURF.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**II. Normas e período de inscrições**

Formato:

- Só serão aceitas inscrições de atletas cadastrado(a)s no sistema SGE BIGMIDIA <https://cbsurf.bigmidia.com/> ;
- Só serão aceitas inscrições de atletas filiados (confederados);
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

CAPÍTULO 4. REGRAS GERAIS PARA OS ATLETAS COMPETINDO OS CIRCUITOS CBSURF

- a) Para ser considerado um atleta confederado, o mesmo deverá estar devidamente filiado à CBSURF;
- b) O atleta tem direito a receber sua premiação **(com as deduções dos encargos fiscais)**;
- c) O atleta terá direito também a pontuar nos circuitos da CBSURF de acordo com sua colocação ao final do evento, a usufruir de sua pré-classificação nas competições vindouras;
- d) Ter seu nome no Ranking Oficial CBSURF, nos registros históricos da CBSURF e de disputar o título de campeão da temporada;
- e) Atletas das categorias de base deverão pagar a filiação como profissional para participar dos circuitos profissionais CBSURF;
- f) Todo (a) atleta profissional com até 18 anos está autorizado a participar dos circuitos de surf de base oficiais da CBSURF e suas filiadas estaduais;
- g) O (A) atleta devidamente filiado à CBSURF, que se inscrever e competir em eventos, que não forem produzidos ou homologados pela Confederação Brasileira de Surf ou Filiadas estaduais, será apreciado pelo Comitê Jurídico da CBSURF e encaminhado ao STJD para definição das sanções e ainda perderá o seu seeding para o evento seguinte da CBSurf caso ele volte a se inscrever;
- h) O atleta filiado à CBSURF, no intervalo entre o término de um circuito e o início do próximo circuito do ano seguinte, não poderá, em hipótese alguma, participar de eventos não produzidos ou não homologados pela CBSURF e suas Filiadas (exceto eventos da WSL).
- i) O atleta que tiver auxílio de qualquer forma (prancha, jet-ski ou outros) durante sua bateria (seja por perder a prancha ou outro motivo) e ele aceitar o auxílio, a bateria para ele termina neste momento e o atleta tem que sair da água imediatamente. Todas as médias conseguidas pelo atleta até este momento, na bateria, serão válidas para efeito de classificação, mas o atleta perde o direito de continuar competindo naquela bateria;
- j) Caso um atleta não compareça ao evento e oficialize sua falta (fora do prazo de cancelamentos), enviando um e-mail para o Tour Manager. O Diretor de Provas e o Tour manager podem definir que as baterias com 04 ou 03 atletas que se iniciarem com apenas 01 ou 02 atletas com check-in completos, terão a duração de 05 min;
- k) Em reuniões de atletas com o staff técnico é expressamente proibido fazer gravações, sejam áudios, imagens (fotos ou vídeos);
- l) As fases das categorias masculino e feminino de todos os circuitos são obrigatoriamente alternadas, fase a fase, ex: fase 01 masculino, fase 01 feminino, fase 02 masculino e fase 02 feminino e assim sucessivamente, de acordo com cada chaveamento (quando o surf feminino chegar às quartas de final, entra em espera pelas quartas de final do masculino e daí volta a alternância).

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**I. Representação Estadual**

- a) Um atleta só pode representar um estado nas competições da CBSURF.
- b) Uma vez que um atleta tenha representado um estado em qualquer competição da CBSURF ou sancionada pela entidade, não poderá surfar para outro estado em eventos nacionais no mesmo ano.
- c) A representação estadual é de competência da Federação e não da CBSURF.

Observação: Em caso de crise de saúde estadual ou nacional, pandemia, a CBSURF pode adotar regulamentos especiais de competição e contramedidas de emergência específicas destinadas a proteger a saúde e a segurança de todos os atletas e participantes. Todos os esforços serão feitos para comunicar estes regulamentos especiais em tempo hábil antes do início do Evento.

II. Representação Nacional

A CBSURF como administradora do surf no Brasil tem a responsabilidade de formar Rankings que serão usados para a formação de equipes nacionais de surfistas que irão representar o país (em todas as suas modalidades) nas competições internacionais.

Portanto de forma a manter justas as disputas por essas vagas (Panamericanos, Mundiais e Olimpíadas e quaisquer competições internacionais), a CBSURF se vê na obrigação de abrir as inscrições para seus eventos em todo o Brasil, apenas para atletas que cumpram com os requerimentos exigidos, que os torna elegíveis para tal.

Os atletas com dupla nacionalidade, de forma a poder participar dos eventos dos Circuitos da CBSURF, deverão fazer a opção de competir representando o Brasil em todas as competições internacionais perante International Surfing Association - ISA.

III. Antidoping

A CBSURF opõe-se inequivocamente, por motivos éticos e médicos, à prática de doping no esporte e apoia totalmente o Movimento Olímpico e a Agência Mundial Antidoping (WADA) na luta contra o uso de substâncias e métodos proibidos.

Como signatária do Código WADA, a ISA implementa uma estrita adesão ao Código como forma de garantir um ambiente esportivo limpo, saudável e justo para todos os atletas. Ao realizar testes em competição e fora de competição, a ISA confirma testes adequados e métodos de gerenciamento de resultados são administrados em todo o esporte.

Os membros da CBSURF devem revisar cuidadosamente as Regras Antidoping da ISA e o Código da WADA, incluindo a lista de Substâncias Proibidas da WADA no site da CBSURF para os regulamentos e políticas atuais sobre as práticas antidoping da ISA:

<http://www.isasurf.org/development-programs/anti-doping/>

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**CAPÍTULO 5. REGRAS DOS CIRCUITOS CBSURF****I. Regras básicas:**

1. As etapas dos circuitos brasileiros da CBSURF são reservadas exclusivamente para surfistas filiados, com número de inscrições limitadas, de acordo com o período definido para a sua realização;
2. Todas as etapas somente serão confirmadas com a abertura das inscrições;
3. Todos os competidores que tiverem prêmios a receber devem estar disponíveis para participar da cerimônia de entrega de prêmios no pódio, a menos que seja dado consentimento anterior pelo Diretor de Prova, caso contrário, sua premiação será embargada e retida pela CBSURF;
4. A CBSURF deverá ser informada de todos os eventos de nível profissional que ocorram no país e, quando homologado, a marca CBSURF deve ser inserida em toda a identidade visual e plano de mídia do evento;
5. O cronograma de cada etapa só poderá sofrer alterações feitas pelo Diretor Técnico, Diretor de Prova e Tour Manager;
6. Todos os eventos deverão ter uma área exclusiva e segura para os competidores, com água e frutas;
7. No início de cada etapa deverá ser realizada um "briefing" técnico para esclarecer os critérios de julgamento a serem utilizados pelos juízes. A reunião será aberta aos atletas e técnicos credenciados;
8. Durante as etapas que compõe os circuitos da CBSURF, quaisquer mudanças de critério (número de ondas computadas, tempo de bateria, critério de julgamento, etc.), deverá ser previamente informada aos surfistas através do Beach Marshall e da locução. O Beach Marshall deverá receber o "briefing" atualizado do head judge, para poder passar as informações corretas aos atletas;
9. No caso de suspensão do evento, transferência ou cancelamento em função da baixa qualidade das ondas, esta decisão deverá ser tomada pelo Diretor de Prova, pelo Head Judge e o Tour Manager da CBSURF presente e por 01 (um) representante dos surfistas profissionais;
10. A organização do evento deverá reservar uma área bem localizada, coberta, confortável e segura para os competidores na praia, com cadeiras e água potável;
11. O Tour Manager CBSURF ficará responsável pela formação das baterias, ranking, repasse das taxas de filiação (Junto ao sistema SGE BIGMIDIA) e para garantir que todas as normas do Livro de Regras da CBSURF estejam sendo cumpridas;
12. No caso do locutor informar uma pontuação errada, seja por erro do Locutor ou devido a um erro de digitação por parte dos Juízes, os surfistas terão direito a protesto.

II. Substituições

- a) Um Surfista que avançou anteriormente não pode ser substituído.
- b) Um surfista, uma vez eliminado na competição, não pode entrar novamente no evento.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**III. Ausência na bateria**

- a) Se um pré-classificado não fizer o check-in até o final de sua primeira bateria, ele perderá seus pontos e premiação (se houver);
- b) Se um surfista se contundir, ele deve avisar com antecedência (com a maior brevidade possível) ao Diretor de Prova ou Tour Manager CBSURF que ele não poderá competir. Então o Surfista poderá receber os pontos ou premiação devida a sua posição final no evento desde de que ele faça o check-in no Beach Marshall.

CAPÍTULO 6. REGRAS DE COMPETIÇÃO

As regras contidas neste capítulo serão aplicadas a todos os eventos da CBSURF. No caso em que alguma regra aplicada em um evento entre em conflito direto com este Livro de Regras, o Comitê Técnico CBSURF será acionado para dirimir as dúvidas existentes.

I. AS CHAMADAS: PARA EVENTOS DA CBSURF.

- a) Em relação a chamada da competição, as ondas devem ser consideradas surfáveis em relação ao tamanho e qualidade. O Diretor de Prova (em consulta com o Head Judge, o Tour Manager e o Representante dos atletas) tomará a decisão final em relação a chamada de início ou não do evento;
- b) O Head Judge ou o Diretor de Prova pode cancelar o evento durante uma bateria se nenhuma onda for surfada e as condições se deteriorarem inesperadamente. Neste caso o Diretor de Prova (em consulta com o Head Judge, o Tour Manager e o Representante dos atletas) tomará a decisão final em relação a uma nova chamada.

II. DURAÇÃO DE BATERIAS

- a) Variações na duração das baterias nos eventos dos circuitos CBSURF serão permitidas nos casos em que possa haver tempo insuficiente para finalizar o evento. O Tour Manager, o Diretor de Provas e o Head Judge da CBSURF decidirão como proceder analisando o cronograma oficial do evento;
- b) Dispositivos de marcação de tempo serão usados em todos os eventos CBSURF. O Head Judge da CBSURF tem a função de arbitrar a cronometragem de todas as baterias do evento;
- c) Não haverá qualquer extensão de tempo seja qual for o motivo, das baterias que tenham sido iniciadas;
- d) Se por algum motivo, uma bateria tiver que ser interrompida, a decisão será do Head Judge da CBSURF e somente será reiniciada quando todos os surfistas estiverem próximos da mesma posição que ocupavam no momento da interrupção em da bateria. A bateria então será recomeçada, observando o tempo restante original da mesma. Se a bateria estiver em situação de prioridade, os surfistas vão manter suas posições de prioridade do momento da interrupção;
- e) Somente o Head Judge da CBSURF, a seu exclusivo critério, pode determinar que nenhum dos surfistas teve uma vantagem definida no momento do cancelamento ou se as condições mudarem impossibilitando o painel de Juizes de manter a mesma escala,

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

- então, a bateria inteira pode ser reiniciada;
- f) Se nenhum Surfista tiver surfado uma onda após 10 (dez) minutos em baterias de 20 (vinte) minutos ou mais, o Head Judge pode:
1. Continuar a bateria usando a situação de prioridade já estabelecida;
 2. Reiniciar, continuando a usar a situação de prioridade no caso de já ter sido estabelecida;
 3. Adiar e reiniciar a bateria a seu exclusivo critério, levando em consideração todas as circunstâncias;
- g) O Tour Manager ou o Head Judge podem anunciar, antes do início do evento, que não haverá reinício de baterias devido a restrições de tempo em relação ao cronograma da competição;
- h) O Diretor de Provas é a única pessoa que pode fornecer a programação exata dos eventos, no entanto as informações afixadas no quadro de avisos oficial do evento serão consideradas oficiais;
- i) Os únicos Diretores autorizados a dar informações sobre horários e assuntos relacionados são o Tour Manager e o Diretor de Provas CBSURF. Caso algum destes dois funcionários oficiais cometam algum erro, o atleta terá direito a protesto;
- j) Se o Diretor de Provas der informações erradas e um surfista perder o horário de uma bateria, então um re-surf poderá ser realizado. O Diretor de Provas (em consulta com o Tour Manager e o Head Judge), pode também, a seu critério, adiar uma bateria para um horário não programado, se ele determinar que há um motivo legítimo para justificar tal ação;
- k) O Evento deve fornecer um quadro de avisos oficial com a programação diária em local de fácil visualização.

III. INÍCIO E TÉRMINO DE BATERIAS

- a) Os Surfistas devem permanecer na área do Beach Marshall antes do início de suas baterias. A área do Beach Marshall deve ficar em local visível para os atletas e Locução;
- b) 01 (um) toque de buzina será usado para iniciar as baterias e 02 (dois) toques de buzina para terminar;
- c) Será usada uma placa (75 cm ou mais) colorida com um lado pintado de verde para indicar que a bateria começou e está em andamento, e um lado pintado de amarelo para indicar que a bateria está nos 05 (cinco) minutos finais;
- d) O locutor fará uma contagem regressiva de 05 (cinco) segundos ao final de cada bateria. Quando a contagem regressiva chegar a zero, a buzina deve tocar anunciando o final exato da bateria. O fim oficial da bateria é exatamente no início do primeiro toque;
- e) Assim que o locutor chegar ao 0 (zero) da contagem regressiva, o disco de cronometragem deve ser colocado na posição neutra (em faca) sem nenhuma cor aparecendo;
- f) Ao término da bateria, os surfistas devem retornar à praia deitados na prancha. Se um surfista surfar uma onda após a próxima bateria ter iniciado, ele pode ser penalizado a critério do Head Judge. Se ficar evidente que um surfista permaneceu na área de competição após o início da próxima bateria, sem se esforçar para retornar à praia, ele pode ser penalizado de acordo com o Livro de Regras;
- g) Ao final e durante a bateria, o surfista deve estar claramente na face da onda, fazendo

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

um movimento para se levantar, tirando as mãos das bordas da prancha (exceção feita ao grab rail) para que sua onda seja pontuada. Nenhuma onda será pontuada pelos juízes se as mãos do surfista não tiverem saído das bordas da prancha no momento em que a buzina tocar no início da bateria, ou antes, da primeira das duas sirenes tocar indicando o término da bateria;

- h) O Surfista não deve surfar uma onda na área de competição antes do início de sua bateria. Essa onda não será pontuada e o surfista ainda poderá sofrer uma multa por cada onda surfada. Se a prioridade estiver sendo usada situação, o(s) seu(s) oponente(s) ganharão prioridade automaticamente, a menos que a locução tenha colocado a bateria em espera (on hold);
- i) Quando faltarem 10 minutos para o início do evento, será avisado através do sistema de locução que os surfistas devem deixar a área de competição. Quando faltarem cinco minutos, os surfistas que ainda estiverem na área de competição e não estiverem remando em direção a praia serão multados de acordo com o Livro de Regras CBSURF por conduta antidesportiva.

IV. INTERRUPÇÕES DE BATERIA

Se uma bateria tiver que ser interrompida por situação de perigo, seja pelo Head Judge, Diretor de Prova ou pelo Tour Manager, os seguintes procedimentos deverão ser adotados:

- a) Para interromper a bateria, o Head Judge deve ordenar ao Locutor que ele dê toques contínuos de buzina e mova o Disco de Tempo para a posição neutra:
 - a.1- Através dos meios disponíveis, a Direção de Prova deve se comunicar com os pilotos de jet skis para remover os surfistas para um local seguro, de acordo com o "Plano de Gerenciamento de Segurança Aquática da CBSURF.
 - a.2- Quando for determinado pela Direção de Prova que as condições são seguras novamente, a bateria deverá reiniciar com o tempo restante de quando foi interrompida.
 - a.3- Se o Head Judge considerar que as condições das ondas mudaram, ou que competição justa entre os surfistas foi comprometida, o Head Judge reiniciará integralmente.
- b) No caso de um Surfista sentir que há algum perigo (peixe agressivo, redes de pesca, etc.) e deixar a água, o Head Judge deve parar a bateria e usar a Locução e Equipe de Salvamento Aquático para avisar os outros Surfistas de bateria, mesmo que o Head Judge não tenha condições de ver o perigo. Nas situações de incidentes que a Direção de Prova entenda que uma bateria pode ser surfada novamente, a bateria será chamada de "sob revisão". Os Surfistas da bateria serão notificados imediatamente sob a orientação do Head Judge e no caso de um re-surf seja decidido, o resultado da bateria até o momento será substituído oficialmente pelo resultado do re-surf.
- c) Nos casos em que se apresentarem situações imprevistas relacionadas a uma bateria, o Tour Manager consultará o Head Judge e o Diretor de Prova da CBSURF para determinar resoluções, que podem incluir re-surf.
- d) O Head Judge pode suspender uma bateria (indicada por um toque de buzina longo) a qualquer momento, de forma a revisar uma situação ou incidente que possa afetar a

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

situação da bateria. Após o término da revisão e uma decisão tiver sido tomada, a bateria pode:

e.1- Continuar a partir do momento em que foi suspenso;

e.2- Reiniciar se o incidente foi considerado como afetando a situação de bateria atual.

- a. Os atletas serão informados pela locução, sobre as resoluções tomadas pela Equipe Técnica CBSURF.
- b. Em caso de uma possível falta de luz, e conseqüente parada do sistema de som, o Head Judge, pode colocar a bateria on hold e fará contato com a equipe de segurança aquática de forma a informar os surfistas da situação. O Head Judge a seu critério irá reiniciar ou recomençar a bateria.

V. PONTUAÇÃO

- a) Para efeito de pontuação nas baterias, serão contadas as 2 (duas) melhores ondas de cada atleta.
- b) A nota mais alta e a mais baixa de cada onda surfada vão para o corte, e a media matemática das notas restantes definirá a média de cada onda.

VI. EMPATES EM BATERIAS

Quando as pontuações da bateria estiverem empatadas, desempate vai ser determinado da seguinte forma:

- a) Vence o surfista com a melhor nota;
- b) Se o empate persistir, será somada a terceira nota de cada surfista, a quarta nota, a quinta, e assim por diante até quebrar o desempate.
- c) Se após tudo isso, o empate persistir, a bateria poderá voltar ao mar.
- d) Empates com pontuação 0 (Zero) para os dois atletas, o seeding da etapa será usado, a não ser que o Head Judge entenda que não houveram ondas a ser surfadas na bateria, neste caso poderá determinar que haja um re-surf.

VII. FORMAS DE PROTESTOS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES.

1. Uma nota dada pelos juizes é definitiva e, portanto, não há como protestar contra as notas dadas pelos juizes.
2. O formato de protesto, reclamações ou sugestões é o descrito abaixo:
 - Formulário de protesto: Disponível no Beach Marshall para os surfistas;
 - O Surfista deve preencher e entregar o formulário de protesto preenchido para o Beach Marshall até o fim do dia;
 - O formulário de protesto será entregue ao Head Judge da CBSURF;
 - O Head Judge da CBSURF atenderá o protesto direto com o surfista ao final do dia;

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

- O Head Judge da CBSURF dará a decisão final;
- Não haverá mais revisões de protestos após decisão do Head Judge.

VIII. LOCUÇÃO

1. As pontuações e situação de bateria serão anunciadas pela locução durante todo o decorrer das baterias.
2. Sinais para pedir informações durante as baterias:

Situação de bateria: última nota, somatório, onda de troca e nota para classificação ou vitória: um braço diretamente acima da cabeça do Surfista;

Tempo de bateria: Uma mão tocando a outra acima da cabeça;

Prioridade: Os dois braços acima da cabeça.

IX. CADDIES

1. Se permitido na bateria, os Caddies devem se registrar no Beach Marshall antes do atleta receber a camiseta de competição.
2. Se permitido (em condições extremas apenas), o Caddy de um Surfista poderá entrar na água para recuperar ou trocar uma prancha.
3. Quando permitido os Caddies poderão entrar na água (zona definida pelo Head Judge da CBSURF), e neste caso os surfistas só poderão usar as pranchas levadas pelo Caddy.
4. Qualquer Caddy que interferir de alguma forma com os outros Surfistas na bateria, resultará em uma chamada de interferência para o surfista que ele representa.
5. Todas as regras descritas nesse livro se aplicam aos Caddies e os surfistas que estiverem atendendo.
6. A Equipe de Salvamento Aquático pode transportar os Caddies que entregarem sua prancha para um surfista, assim como resgatar uma prancha que o surfista tenha perdido, porém nesses dois casos o Caddy deve ser deixado na praia.
7. Os surfistas sem Caddy devem retornar à praia para fazer trocas de pranchas.

X. REGRAS PARA AS ÁREAS DOS EVENTOS

- a) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e fumo em todas as áreas reservadas a atletas. Exceções serão feitas apenas as áreas VIP de patrocinadores, apenas quando liberadas através de avisos.
- b) Todos os eventos devem ter áreas exclusivas para os competidores e um acompanhante.
- c) As determinações deste livro de Regras se aplicarão aos acompanhantes e equipes de apoio dos competidores.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**XI. FOTÓGRAFOS E VIDEOMAKERS AQUÁTICOS**

Serão permitidos apenas os profissionais autorizados pelo Diretor de Prova da CBSURF. Apenas 02 fotógrafos ou videomakers serão permitidos a cada bateria, e deverão atender as orientações do Head Judge e da Locução do evento. Estes profissionais devem estar devidamente equipados.

CAPÍTULO 7. REGRAS DE PRIORIDADE & INTERFERÊNCIA**I. APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PRIORIDADE E INTERFERÊNCIA**

- II. As Regras deste Capítulo são aplicáveis a todos os Eventos de Surf Profissional da CBSURF, a menos que especificamente declarado de outra forma em outro Capítulo;
- III. Uma penalidade de interferência só pode ser aplicada se a maioria do painel de juízes marcarem uma interferência em sua folha de julgamento;
- IV. O Head Judge poderá chamar uma penalidade de interferência se a decisão da maioria não puder ser alcançada (levando em consideração os Juízes que não viram a situação, não podem votar na decisão);
- V. Quando ocorrerem circunstâncias imprevistas com respeito à competição, incluindo em relação à prioridade e tempo, uma resolução, que pode incluir um re-surf, será determinada pelo Head Judge da CBSURF;
- VI. O surfista que passar a arrebentação remando vai ter prioridade sobre o surfista rebocado (respeitando a ordem de quem surfou primeiro a onda anterior);
- VII. O surfista que estiver mais próximo da zona de drop terá a prioridade alocada mesmo que outro surfista esteja a frente da linha imaginária porém longe da zona de drop (em ondas de point break);
- VIII. O atleta só pode entrar na água após a autorização do Head Judge anunciada pela locução. Caso entre antes da autorização, receberá a prioridade de número mais baixo;
- IX. Em casos que somente o Prioridade N° 1 não tenha surfado e reme com intenção de entrar em uma onda, naturalmente ele perderá a prioridade e passará a ser o último na ordem das prioridades;
- X. O surfista que estiver com a prioridade suspensa não poderá interferir na onda de outro atleta. Caso interfira, terá cometido uma interferência de prioridade.

XI. REGRAS PARA BATERIAS SEM PRIORIDADE**a) Direito de passagem em situações sem prioridade**

Para situações sem prioridade, o surfista considerado como tendo a posição de Inside para uma onda tem direito de passagem incondicional por toda a duração da onda. Uma penalidade de interferência será aplicada se durante a onda surfada, a maioria dos juízes determinar que um surfista atrapalhou o potencial de pontuação do surfista com direito de passagem para a onda. Exemplos de interferência incluem "hassling" excessivo e puxar o leash. Se os juízes chamarem uma penalidade de interferência, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

A escolha do critério de direito de passagem para cada uma das situações descritas nas regras relativas ao “direito de passagem em situações de não prioridade” é responsabilidade do Head Judge da CBSURF ou do segundo e terceiro Head Judge da CBSURF disponível nessa ordem.

O direito de passagem nessas situações irá variar levemente nas seguintes categorias, conforme determinado pela natureza do local do evento. Basicamente, é responsabilidade de cada juiz determinar qual surfista tem a posição de inside com base no fato de a onda ser em essência uma direita ou esquerda, mas nunca em qual surfista é o primeiro a ficar em pé.

b) Point Break

Quando houver apenas uma direção disponível em uma determinada onda, o surfista com posição de inside terá direito de passagem incondicional durante toda a duração da onda.

c) Reef ou Beach Break 1

Situação de uma bancada: se houver um único pico bem definido com uma esquerda e uma direita disponíveis, no ponto inicial de drop e nem à direita ou à esquerda podem ser considerados superiores, então o direito de passagem irá para o primeiro surfista que fizer um movimento definitivo na direção escolhida (fazendo um movimento/manobra óbvio para a direita ou esquerda).

Um segundo surfista pode ir à direção oposta na mesma onda sem incorrer em penalidades, desde que não interfira com o primeiro surfista que estabeleceu o direito de passagem (ou seja, eles não podem cruzar com o primeiro surfista para se estabelecer no lado oposto do pico, a menos que, na opinião da maioria dos juizes, eles o façam sem atrapalhar o surfista com posição de inside).

d) Reef ou Beach Break 2

Situação de múltiplas bancadas: com vários picos aleatórios, o direito de passagem pode variar levemente de acordo com a natureza de uma onda individual.

Com 02 (dois) picos, haverá casos em que 01 (um) ondulação terá 02 (dois) picos definidos e separados que eventualmente se encontram em algum ponto. Embora 02 (dois) surfistas possam ter posições de inside nos respectivos picos, o surfista que se levantar primeiro terá o direito de passagem e o segundo surfista deverá ceder a onda antes de prejudicar o direito de passagem do surfista.

Se 02 (dois) surfistas ficarem em pé ao mesmo tempo em 02 (dois) picos separados que eventualmente se encontram, então:

1. Se ambos derem passagem ou saíam da onda, de forma que nenhum surfista tenha seu potencial de pontos prejudicado, não haverá penalidade;
2. Se colidirem ou atrapalharem um ao outro, o surfista ofensor será penalizado pelos juizes.
3. Se um ou ambos indicarem agressão no ponto de impedimento e uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada;
4. Se nenhum dos surfistas der passagem ou sair da onda e ambos compartilharem a

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

responsabilidade pelo confronto, ambos os surfistas receberão penalidade de interferência 1.

XII. SNAKING"

O surfista que estiver com posicionamento de inside no ponto inicial do drop e tiver estabelecido o direito de passagem, tem direito pela duração de sua onda, mesmo que outro surfista possa dropar posteriormente atrás dele. Os juízes não irão penalizar o surfista porque ele tem prioridade mesmo estando na frente.

Se o segundo surfista não atrapalhar o surfista original com direito de passagem, os juízes podem optar por não o penalizar e pontuar as duas ondas dos surfistas.

Se, na opinião dos juízes, o segundo surfista interferiu (snake) o surfista original com direito de passagem, fazendo com que ele saísse ou perdesse a onda, então uma penalidade de interferência pode ser aplicada ao segundo surfista, embora estivessem atrás do primeiro quando a penalidade foi marcada. Se uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

XIII. INTERFERÊNCIA DE REMADA

Um surfista remando na mesma onda não deve atrapalhar excessivamente outro surfista que esteja em posição de inside.

Uma penalidade de interferência pode ser chamada se:

- a) O surfista entra em contato com o surfista com posição de inside, impedindo-o e fazendo com que o surfista tenha que mudar sua linha enquanto rema para pegar a onda, causando possível perda de potencial de pontuação;
- b) O surfista violador obviamente causa a quebra de uma seção da onda na frente do surfista com a posição inside, o que normalmente não ocorreria, causando perda de potencial de pontuação;
- c) Se uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

No caso de uma colisão ou quase acidente entre um surfista remando e um surfista surfando uma onda, o que afeta negativamente o potencial de pontuação do surfista surfando na onda (se a maioria dos juízes considerarem que a colisão / quase acidente ocorreu em uma onda sem impacto de pontuação no resultado da bateria atual, então não há penalidade de interferência), o seguinte se aplica:

- a) Se um surfista remando para o line-up não tiver a possibilidade de se retirar da linha de um surfista surfando uma onda, então não haverá penalidade por interferência;
- b) Se um surfista remando para o line-up acidentalmente causar uma colisão ou quase acidente com o surfista surfando na onda, caberá à maioria dos juízes definirem uma penalidade por interferência. Ao determinar se deve ser aplicada uma penalidade por interferência, os juízes considerarão a segurança do surfista e o posicionamento / esforço do surfista para evitar a situação. Se uma penalidade de interferência for

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

- chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada;
- c) Se a maioria dos juízes determinar que o surfista remando para o line-up deliberadamente causou a colisão ou quase acidente com o surfista na onda, a penalidade de interferência 2 será aplicada ao surfista que estava remando para o line-up;
 - d) Se a maioria dos juízes determinar que o surfista na onda causou deliberadamente uma colisão com um surfista que está remando para o line-up, a penalidade de interferência 2 será aplicada ao surfista na onda. Qualquer surfista que receba a interferência estará sujeito a sanções adicionais conforme o Livro de Regras (Conduta antidesportiva).

XIV. REGRAS DE PRIORIDADE

Direito de passagem em situações com prioridade

Para baterias onde a prioridade se aplica, o sistema de prioridade determinará qual surfista tem prioridade para uma onda naquele momento. O surfista com prioridade tem o direito de passagem incondicional e pode remar e surfar em qualquer onda que escolher. O(s) oponente (s) do surfista podem remar e surfar na mesma onda em qualquer direção e receber pontuação, desde que não:

- a) Atrapalhar o potencial de pontuação da onda surfada do surfista com prioridade.
- b) Cruze na frente ou ao redor do surfista com prioridade, independentemente se o surfista está de pé e pegando uma onda ou em processo de pegá-la.

Se um surfista sem prioridade não cumprir a alínea a). A penalidade de interferência 2 será aplicada.

Se um surfista sofrer uma penalidade de interferência, ele perderá a prioridade. O juiz de prioridade determinará a nova posição de prioridade dos surfistas na bateria.

XV. PRIORIDADE GERAL

Antes de a prioridade ser estabelecida, todas as regras de não prioridade se aplicam.

O juiz de prioridade fará qualquer chamada na prioridade usando um sistema visual colorido correspondente às cores da lycra de competição dos surfistas na água para indicar a prioridade e pode consultar o painel de juízes para decisões difíceis. Com todos os sistemas visuais, se for vertical, a ordem de prioridade será de cima para baixo e se for horizontal, a ordem será da esquerda para a direita. Assim que a prioridade for estabelecida, é responsabilidade do surfista verificar o sistema de prioridade de sua posição prioritária em todos os momentos.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**XVI. REGRA DE BLOQUEIO EM SITUAÇÕES SEM PRIORIDADE:**

Para todos os eventos com um juiz de prioridade, um surfista com a posição de inside será alocado com a prioridade mais baixa aplicável no momento se:

- a) Fizer uma remada decisiva para uma onda e bloqueie um surfista de pegar aquela onda; ou
- b) Posicionar-se na zona de drop e bloquear outro surfista de pegar a onda.

Disputa excessiva em situações sem prioridade

Para todos os eventos com um juiz de prioridade, se na opinião do juiz de prioridade e o Head Judge, um surfista disputar incomodamente (hassle), bloquear ou impedir outro surfista de remar no line-up, será atribuída prioridade mais baixa aplicável no momento. Se o comportamento for agressivo ou antiesportivo, uma penalidade de interferência 1 também pode ser aplicada. O surfista também estará sujeito a sanções adicionais conforme o Livro de Regras (conduta antidesportiva).

A prioridade da onda é perdida assim que um surfista surfa uma onda ou faz uma remada comprometida mas não consegue surfa-la. A regra não se aplica a baterias de 03 (três) ou 04 (quatro) atletas, se o surfista:

- a) Remar ao lado de um surfista com maior prioridade, que então pega a onda;
- b) Eles são bloqueados por um surfista com maior prioridade por remada ou posicionamento.

Se um surfista com posição de inside tiver a segunda ou terceira prioridade e seu oponente remar, mas perder a onda, o surfista com posição de inside assume automaticamente a prioridade mais alta. Portanto, se eles também remarem, mas perderem a onda, também perderão a prioridade, ou seja, os dois surfistas perderam a prioridade, embora apenas 01 (uma) onda tenha passado e não tenha havido tempo suficiente para alterar a prioridade.

XVII. REGRA DE BLOQUEIO EM SITUAÇÕES COM PRIORIDADE

O surfista prioritário perderá a prioridade se, na opinião do Head Judge ou juiz de prioridade:

- a) Remar na frente do surfista não prioritário para impedi-lo deliberadamente de pegar uma onda.
- b) Posicionar-se na zona de drop para evitar que outro surfista pegue uma onda.
- c) Use sua prioridade remando ou dropar em uma onda para bloquear seu oponente quando o surfista com prioridade parece não ter tido a intenção de pontuar. Nessa situação, a prioridade pode ser concedida independentemente de qual surfista chegar primeiro à zona de drop após a onda.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

Se um surfista com prioridade superior remar fora da zona principal de drop (inclusive se sentar em posição de inside), o surfista terá sua prioridade suspensa até que entre novamente na zona principal de drop. Se o surfista não entrar novamente na zona principal de drop, ele não será mais o surfista prioritário.

O juiz de prioridade determinará a nova posição de prioridade do surfista na bateria. Todas as tentativas serão feitas para anunciar verbalmente o surfista prioritário quando ele começar a deixar a zona principal de drop por meio de um aviso verbal através do sistema de som. Os surfistas não devem confiar apenas nas advertências verbais e devem sempre confirmar a prioridade visualizando o painel de prioridade do evento.

Uma penalidade de interferência 2 pode ser aplicada individualmente pelo Head Judge somente se a maioria do painel de juízes não ver o incidente.

Em todos os casos em que uma disputa resulte em uma decisão por mau funcionamento do sistema de prioridade, o Tour Manager consultará o Head Judge e o Diretor de Provas da CBSURF para determinar uma resolução, que pode incluir um re-surf.

A alocação é baseada em quem o juiz de prioridade acredita ter alcançado a zona principal de drop primeiro. Nos casos em que os surfistas parecerem alcançar a zona principal de drop ao mesmo tempo, a prioridade irá para o surfista que não teve a última prioridade.

Assim que uma bateria terminar, todas as prioridades cessam. Se um surfista estiver surfando em uma onda no final da bateria, ele não poderá ser interferido por nenhum surfista (mesmo que esse surfista tivesse prioridade antes do final da bateria). Se ocorrer uma interferência, uma penalidade de Interferência 2 será aplicada.

Quando houver assistência de jet ski, a atribuição de prioridade quando 02 (dois) surfistas estiverem sendo transportados ao mesmo tempo será decidida pelo juiz de prioridade após levar em consideração os embarques (pick up) e desembarques (drop off). Os jet skis não podem ultrapassar um ao outro a qualquer momento ao retornar um surfista ao line-up.

Se o Head Judge ou juiz de prioridade determinar que a prioridade é afetada pela capacidade do piloto do jet ski ou problemas mecânicos em uma determinada situação, a prioridade será atribuída conforme o Head Judge ou juiz de prioridade julgar apropriado.

Caso qualquer assistência não autorizada do jet-ski seja usada por qualquer surfista, ele passa automaticamente para a prioridade mais baixa.

Quando um surfista surfa uma onda ou recebe assistência do jet-ski antes do início de uma bateria, esse surfista assume a posição de prioridade mais baixa em sua bateria uma vez iniciada e a mantém após qualquer reinício conforme o Livro de Regras (início e término de baterias)

Fica a critério do juiz de prioridade, se o equipamento de um surfista estiver danificado e eles fizerem seu caminho para buscar o equipamento de reposição (incluindo pegar uma onda em posição de braços ou o uso de um Jet para segurança do surfista) ou quando um surfista é (levado para fora) da zona principal de drop por uma série:

- a) A prioridade do surfista é suspensa, indicada pelo surfista como “sem prioridade”;

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

- b) A posição de prioridade do surfista (1ª, 2ª, etc.) que ele tinha quando estava na zona principal de drop pode ser reintegrada assim que ele retornar à zona principal de drop.

XVIII. PRIORIDADE EM BATERIA COM 02 (DOIS) SURFISTAS

A prioridade em baterias de 02 (dois) surfistas funciona da seguinte maneira:

- a) No início de uma bateria, uma vez que a primeira onda tenha sido surfada, o segundo surfista recebe prioridade automática para qualquer outra onda que escolher, a menos que o surfista surfe a onda antes do início da bateria ou se o surfista não estiver na área de competição antes do início da bateria (quando um surfista surfa uma onda ou recebe assistência do jet-ski antes do início de uma bateria, esse surfista assume a posição de prioridade mais baixa em sua bateria uma vez iniciada e a mantém após qualquer reinício conforme o Livro de Regras).
- b) Se um surfista com segunda prioridade remar e perder uma onda, ele não perderá sua posição de prioridade a menos que suas mãos saiam das bordas, quando tentar se levantar ou remar fora da zona principal de drop, conforme determinado pelo juiz de prioridade e o surfista com primeira prioridade surfa uma onda e retorna para a zona principal de drop antes do surfista com a segunda prioridade.
- c) A alocação é baseada em quem o juiz de prioridade acredita ter alcançado a zona principal de drop primeiro. Nos casos em que os surfistas parecerem alcançar a zona principal de drop ao mesmo tempo, a prioridade irá para o surfista que não teve a última prioridade.
- d) Se um surfista não estiver na zona principal de drop quando a bateria começar e chegar atrasado, a prioridade será atribuída ao outro surfista a critério do juiz de prioridade.

XIX. PRIORIDADE EM BATERIA COM TRÊS (3) SURFISTAS:

A prioridade em baterias de 03 (três) surfistas funciona da seguinte maneira:

- a) O primeiro surfista a surfar uma onda recebe a terceira prioridade (primeiro surfista).
- b) Os 02 (dois) surfistas restantes na bateria têm prioridade sobre o primeiro surfista e podem remar em ondas sem perder essa prioridade até que um deles pegue uma onda (segundo surfista).

Assim que o segundo surfista pegar uma onda, a ordem de prioridade de bateria inicial é estabelecida:

- a) O surfista que ainda não pegou uma onda recebe a primeira prioridade;
- b) Os demais surfistas terão prioridade na ordem de retorno à zona principal de drop;
- c) O surfista com a primeira prioridade tem prioridade sobre os outros surfistas. O surfista com segunda prioridade tem prioridade apenas sobre o surfista com terceira prioridade.
- d) Se um surfista não estiver na zona principal de drop quando a bateria começar e chegar atrasado, o surfista receberá a posição de prioridade apropriada conforme determinado pelo juiz de prioridade no momento em que chegar à zona principal de drop.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

- e) Se um surfista com terceira prioridade remar e perder uma onda, ele não perderá sua posição de prioridade; a menos que suas mãos saiam das bordas quando tentar se levantar ou remar fora da zona principal de drop, conforme determinado pelo juiz de prioridade.

XX. PRIORIDADE EM BATERIA DE 4 SURFISTAS

A prioridade em baterias de 04 (quatro) surfistas funciona da seguinte maneira:

- a) O primeiro surfista a surfar uma onda recebe a quarta prioridade (primeiro surfista);
- b) Os 03 (três) surfistas restantes na bateria têm prioridade sobre o primeiro surfista e podem remar em ondas sem perder essa prioridade até que o próximo surfista pegue uma onda (segundo surfista);
- c) Os 02 (dois) surfistas restantes na bateria têm prioridade sobre o primeiro e o segundo surfista e podem remar em ondas sem perder essa prioridade até que 01 (um) desses surfistas pegue uma onda (terceiro surfista).

Assim que o terceiro surfista pegar uma onda, a ordem de prioridade de bateria inicial é estabelecida:

- a) O surfista que ainda não pegou uma onda recebe a primeira prioridade;
- b) Os demais surfistas terão prioridade na ordem de retorno à zona principal de drop;
- c) O surfista com a primeira prioridade tem prioridade sobre todos os outros surfistas;
- d) O surfista com segunda prioridade tem prioridade apenas sobre os surfistas com terceira e quarta prioridade.
- e) O surfista com a terceira prioridade tem prioridade apenas sobre o surfista com a quarta prioridade.

Se um surfista não estiver na zona principal de drop quando a bateria começar e chegar atrasado, o surfista receberá a posição de prioridade apropriada conforme determinado pelo juiz de prioridade no momento em que chegar à zona principal de drop.

Se um surfista com a quarta prioridade remar e perder uma onda, ele não perderá sua posição de prioridade, a menos que suas mãos saiam das bordas, quando tentar ficar em pé ou remar fora da zona principal de drop, conforme determinado pelo juiz de prioridade.

XII. PENALIDADE DE INTERFERÊNCIA**XII.1 As penalidades de interferência serão as seguintes:**

- a) **Penalidade de Interferência 1:** O valor da segunda onda de maior pontuação do surfista que interfere será reduzido pela metade.
- b) **Penalidade de Interferência 2:** A segunda onda de maior pontuação do surfista que interfere será zero.
- c) **Penalidade de Interferência 3:** A onda de maior pontuação do surfista que interfere será zero.
- d) **Desqualificação:** O surfista será desclassificado da bateria.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

Para situações de prioridade quando uma interferência é aplicada em um surfista, a penalidade de Interferência 2 será aplicada. Não obstante o descrito acima, apenas nos eventos CBSURF, se houver uma interferência (por exemplo, ao dropar, remar, bloquear) que impeça um surfista de surfar em uma onda com potencial de pontuação (ou seja, uma onda que os juízes determinam que poderia resultar em uma das duas melhores ondas de maior pontuação) do surfista nos últimos 05 (cinco) minutos de uma bateria, então a penalidade de interferência 3 será aplicada.

Para evitar dúvidas, uma violação desta regra não significa uma violação automática da Regra 4. Se a maioria dos juízes determinarem que a interferência durante os 05 (cinco) minutos finais foi intencional, o surfista que interferiu será desclassificado.

Em situações não prioritárias, quando uma penalidade de interferência for aplicada em um surfista, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

Quando uma penalidade de interferência é aplicada a um surfista enquanto rema para pegar uma onda ou enquanto surfa uma onda, a onda terá pontuação zero.

A interferência será marcada com um triângulo na folha dos juízes.

Qualquer surfista que esteja interferindo será penalizado e uma vez que uma decisão de interferência seja tomada, ela só pode ser modificada pelo Head Judge se ele considerar que a decisão foi tomada com base em tecnologia imprecisa (vídeo oficial do evento). Os juízes não entrarão em nenhuma discussão sobre a chamada de interferência.

Em baterias não prioritárias, o surfista que sofrer interferência terá permissão de surfar uma onda adicional além de seu limite máximo, dentro do limite de tempo prescrito. Não obstante qualquer coisa em contrário, se houver uma dupla interferência chamada, nenhum dos surfistas receberá uma onda extra. Uma onda extra ou bateria estendida, conforme decidido pelo Head Judge da CBSURF no momento, também se aplica à interferência por fotógrafos aquáticos, equipe de segurança aquática ou outra interferência externa.

Quando qualquer surfista incorrer 02 (duas) penalidades de interferência, ele deverá deixar imediatamente a área de competição, caso não o faça, será encaminhado ao STJD que determinará as sanções cabíveis ao ocorrido (conduta antidesportiva) e:

- a) Se ambas as interferências estiverem em uma situação não prioritária, a penalidade de Interferência 1 será aplicada a ambas;
- b) Se uma interferência for aplicada em uma situação sem prioridade e a outra em uma situação de prioridade, independente da ordem, a penalidade de interferência (1) será aplicada à onda de maior pontuação do surfista e a penalidade de interferência (2) será aplicada à segunda onda de maior pontuação.

Se nenhum surfista em situação de interferência tiver prioridade estabelecida sobre o outro surfista envolvido, a penalidade de interferência (1) será aplicada independentemente de os outros surfistas na bateria (não envolvidos na situação de interferência) terem prioridade ou não. Esta regra será aplicada em baterias de dois (2), três (3) e quatro (4) surfistas.

XIII. DISPUTA EXCESSIVA EM SITUAÇÃO COM PRIORIDADE

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

Na opinião do juiz de prioridade e Head Judge, se um surfista incomodar excessivamente outro surfista que tenha prioridade, de forma antiesportiva, uma penalidade de interferência (2) pode ser aplicada contra o surfista que interferiu. Para evitar dúvidas, uma violação desta regra não significa uma violação automática da Regra (2), mas pode incluir sanções conforme o Livro de Regras (conduta antidesportiva).

XIV. USO DE PRIORIDADE

Na opinião do juiz de prioridade ou do Head Judge, se um surfista utilizar sua prioridade de maneira antiesportiva para bloquear intencionalmente outro surfista com prioridade menor ou nenhuma fora da zona principal de take of, uma penalidade de interferência (2) será aplicada contra o surfista que interfere. Para evitar dúvidas, uma violação desta Regra não significa uma violação automática da Regra (XV).

XV. INTERFERÊNCIA ANTIESPORTIVA GRAVE

Se o Head Judge determinar que uma interferência durante um evento foi intencional ou antiesportiva e resulta na lesão de outro surfista, não obstante qualquer penalidade disponível no livro de regras (conduta antidesportiva), que pode incluir suspensão de eventos ou de um circuito inteiro, um surfista perderá o benefício de contar seu melhor resultado de evento ao calcular seu ranking no circuito. Além disso, a bateria em questão pode ser surfada novamente se determinado pelo Head Judge que o resultado foi afetado pela conduta do surfista referida nesta regra.

CAPÍTULO 8. JULGAMENTO

I. Escala de pontuação de onda surfada

As ondas surfadas são pontuadas de 0,1 a 10,0 (dez), divididas em incrementos de um décimo (por exemplo, 7,3).

II. Critérios de julgamento

Os surfistas devem apresentar os elementos-chave de julgamento da CBSURF para maximizar seu potencial de pontuação. Os juízes analisam os seguintes elementos principais ao pontuar uma Onda:

- a) Comprometimento e grau de dificuldade;
- b) Manobras inovadoras e progressivas;
- c) Combinação de grandes manobras;
- d) Variedade de manobras;
- e) Velocidade, força e fluidez.

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC
CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

É importante notar que a ênfase de certos elementos depende da localização e das condições do dia, bem como das mudanças nas condições durante o dia.

A escala a seguir pode ser usada para descrever uma Onda que é pontuada:

- a) 0–1.9 = Fraca;
- b) 2.0–4.9 = Regular;
- c) 5.0–6.4 = Boa;
- d) 6.5–7.9 = Muito boa;
- e) 8.0–10.0 = Excelente.

III. Regras de julgamento

Os juízes devem ser visualmente separados. É responsabilidade do Head Judge cuidar para que os Juízes não discutam pontuações ou chamadas de interferência.

Os juízes não podem alterar suas pontuações ou chamadas de interferência no terminal do computador ou nas folhas de julgamento manual. No evento em que um erro foi cometido, o Juiz deve fazer com que o Head Judge faça a correção por eles.

Se um juiz perder uma onda, ou parte de uma onda, ele deve colocar um “M” no quadrado da folha de juiz manual, o Head Judge fornecerá a pontuação perdida com base nas notas dos outros Juízes para a onda perdida, mas incluindo consideração pela posição do juiz ao marcar ondas anteriores.

Quando ocorrerem circunstâncias imprevistas com respeito à competição (o que inclui, mas não está limitado à prioridade e tempo), uma resolução, que pode incluir um re-surf, será determinada em todos os eventos por Profissionais CBSURF: O Head Judge da CBSURF, que consultará o Tour Manager da CBSURF e o Diretor de Provas CBSURF.

O Head Judge tem autoridade para convocar um re-surf, sem o envolvimento de todos os Surfistas da bateria, se for considerado apropriado. O Head Judge da CBSURF deve decidir quem deve estar envolvido em um re-surf, se aplicável, e quando o re-surf pode ocorrer. O Head Judge pode atrasar o início da próxima bateria ou rodada enquanto uma decisão é tomada.

Uma decisão, uma vez tomada pelo painel de juízes da CBSURF, só pode ser protestada pelo Head Judge da CBSURF ou pelo Tour Manager. Nenhum outro Juiz deve ser abordado em relação a qualquer chamada e/ou decisão (incluindo qualquer abordagem da Equipe de Apoio ao Surfista).

Nenhum juiz de um evento da CBSURF pode fazer comentários, sobre as chances de um surfista em qualquer evento, ao público, à mídia ou a outro surfista. Se um juiz fizer um comentário que viole esta regra, ele deverá ser afastado de suas funções por tempo a ser determinado pela comissão técnica.

CAPÍTULO 9. STJD

Que todas as pessoas inseridas no meio do surf (**atletas, dirigentes, técnicos, árbitros,**

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

etc.) deverão buscar seus direitos através da JUSTIÇA DESPORTIVA, quer através das comissões disciplinares, Tribunais de Justiça Desportiva (Confederação) ou Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBSURF.

De acordo com o artigo 217, parágrafo 1º, da Constituição Federal, o Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

A presente Resolução de Diretoria deverá ser aplicada por todas as Entidades Filiadas à CBSURF.

CAPÍTULO 10. PATRULHAMENTO AQUÁTICO OFICIAL NOS EVENTOS CBSURF**I. Equipamentos e profissionais exigidos para o trabalho**

- a) Profissionais condutores habilitados em motonauta, capacitados e treinados com comprovação para a função de jet resgate em situações de risco;
- b) Motos aquáticas (Jet Skis) com potência mínima de 700cc;
- c) Slads profissionais;
- d) Equipamentos de salvatagem individuais e para terceiros;
- e) Rádio comunicador.

II. Regulamentação para o uso de motos aquáticas (jet skis)

(em baterias homem a homem, 03 atletas e 04 atletas)

- a) Caso seja decidido pela direção de prova do evento o uso das motos aquáticas (Jet Ski) para levar os competidores ao line up, o ideal é que sejam utilizados duas motos aquáticas, uma para cada atleta em baterias homem x homem ou duas motos aquáticas que atendam até 04 surfistas dentro d'água;
- b) No caso em que um surfista consiga voltar ao outside sem a ajuda das motos aquáticas (Jet Ski) e a bateria estiver sem prioridade, então esse surfista terá direito à prioridade número um na bateria;
- c) Caso o outro competidor tenha tido uma vantagem explícita para retornar ao outside com o uso das motos aquáticas (Jet Ski) após ter surfado uma onda e usado sua prioridade, mesmo que este chegue ao outside antes do atleta que retornou remando, ele não obterá a prioridade 01;
- d) Se o surfista rebocado retornar e se posicionar no outside enquanto o atleta que optou pelo retorno na remada ainda estiver na arrebentação, nesta situação então, ele poderá obter a prioridade superior novamente;
- e) No caso em que os dois surfistas sejam rebocados para o outside com a ajuda das motos aquáticas (Jet Ski), chegando no line up ao mesmo tempo, a prioridade superior será do surfista que não tinha anteriormente, ficando automaticamente a segunda prioridade para o surfista que tinha prioridade superior anteriormente;
- f) Deverá ser definido pelo Head Judge em conjunto com o Juiz de Prioridade um ponto específico onde as motos aquáticas (Jet Ski) deverão deixar o atleta no outside;
- g) Qualquer deslocamento visando um ponto diferenciado desde que seja para posicionamento no pico ou para fugir a marcação, deverá ser feita na remada pelos competidores logo

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025

- após serem deixados na área definida pelo staff técnico;
- h) Esta área poderá de acordo com as possibilidades ser marcada por uma bóia no outside caso as condições do mar o permitam;
 - i) A equipe de patrulhamento aquático deverá ser previamente orientada e deverá seguir esta determinação de forma incondicional até o fim da bateria, qualquer ação proveniente dos condutores das motos aquáticas (Jet Ski) que infrinjam esta determinação, será punida seguindo determinação deste livro de regras, estando o atleta rebocado também sujeito a não obtenção do direito de prioridade;
 - j) A prioridade de uso do Jet Ski será somente dos atletas que estão com bateria em andamento.

LIVRO DE REGRAS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - LIVRO GERAL 2025**LINKS DOS ANEXOS**

LIVRO DREAM TOUR	https://cbsurf.org.br/livro-de-regras-2025-circuito-dream-tour/
LIVRO TAÇA BRASIL	https://cbsurf.org.br/livro-de-regras-2025-circuito-taca-brasil/
LIVRO CATEGORIA MASTER	https://cbsurf.org.br/livro-de-regras-2025-circuito-master/
LIVRO CATEGORIA SUBs	https://cbsurf.org.br/livro-de-regras-2025-circuito-surf-de-base/
LIVRO CATEGORIA LONGBOARD	https://cbsurf.org.br/livro-de-regras-2025-circuito-longboard/
LIVRO CATEGORIA SUP SURF	https://cbsurf.org.br/livro-de-regras-2025-circuito-sup-surf/
LIVRO CATEGORIA SUP RACE/TÉCNICO/PRONE/PADDLE BOARD	https://cbsurf.org.br/livro-de-regras-2025-circuito-sup-race/
LIVRO CATEGORIA BIG WAVE	https://cbsurf.org.br/livro-de-regras-2025-big-wave/
LIVRO CATEGORIA PARASURF	https://cbsurf.org.br/livro-de-regras-2025-circuito-parasurf/

Confederação Brasileira de Surf (CBSURF)

Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 2001 Praia Mole Florianópolis-SC

CEP 88.061-700, CNPJ nº 02.995.720/0001-60.